PROJETO DE LEI Nº. 010/2016

DENOMINA "RUA LAURENTINO LEPPAUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"RUA LAURENTINO LEPPAUS",** o trecho localizado em frente ao Cemitério municipal Local, compreendido entre a Rua Sebastião José Siller e a propriedade do Sr. Carlos Grooner, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, e outros órgãos e entidades para fins de atualização de cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de abril de 2016.

JANIÇO JOÃO VERVLOET
VEREADOR - SD
Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo no artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e visa prestar homenagem póstuma ao Sr. Laurentino Leppaus, que exerceu mandato de Vereador no Município no período de 1989 a 1992.

Foi Vice Prefeito do Município de Santa Leopoldina no período de 1993 a 1996, participou do processo de elaboração e promulgação da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina no ano de 1990, quando foi vice-presidente da Câmara, além de ter exercido cargo de Presidente da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

Assim, a exaltação da memória do saudoso ´´Tino``, como era conhecido, é justa e merecedora de aprovação plenária.